

Aviso de Contratação 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	771250-DEPOSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA_NO RJ	MARCIO SERGIO DE ALBUQUERQUE LIMA	26/05/2025 13:41 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63023.000365/2025-52

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que o Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro, por meio da Seção de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: _____ às _____

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para manufatura e ferramentas para carpintaria para atendimento de necessidades diversas desta Organização militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	PDM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	8633	359518		UN	09	R\$459,37	R\$4.134,33

			MDF ultra (naval) Resistente à umidade branco, 15mm 2750x1840mm dupla face. Modelo de Referência: MDF Ultra Gianduia Premium Trama 15mm 02 Fases Duratex ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
2	8633	372370	MDF ultra (naval) Resistente à umidade branco, 6mm 2750x1840mm dupla face. Modelo de Referência: MDF Ultra Branco Premium Tx 6mm 02 Fases Duratex.	UN	05	276,53	1.382,65
3	567	468535		UN	02	788,78	R\$ 1.577,56

			Disco de serra circular com dentes alternado para MDF com vídea, 96 dentes 300x3.2x30mm. Modelo de Referência: Disco de Serra 300X3.2XF30mm 96 Dentes LU3d 0600 Freud ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
4	13821	484408	Mangueira vácuo flexível 4" 100mm com arame cobreada para conexão de serra circular ao coletor de pó. Modelo de Referência: Mangueira Vácuo Ar Pu C/ Arame Cobreada 4" 100mm da América Artefatos de Borracha ou similar com características e qualidade igual ou superior.	MT	04	120,16	R\$480,64
5	13821	461177	Mangueira vácuo flexível 2" 50mm com arame	MT	04	R\$45,97	R\$183,88

			cobreada para conexão de serra circular ao coletor de pó. Modelo de Referência: Mangueira Vácuo Ar Pu C/ Arame Cobreada 2" 50mm da América Artefatos de Borracha ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
6	12044	460108	Serra Tico-Tico com ação pendular de 3 posições, mínimo 650Watts, tensão 110v, velocidade variável: Velocidade sem carga: 500-3200 RPM, capacidade de corte em ângulo: 45°, capacidade máxima de corte (Madeira): 85mm, capacidade máxima de corte (Aço): 10mm, capacidade máxima de corte (Alumínio): 20mm. Modelo de Referência: Serra Tico-Tico com Ação Pendular 650W 110V DEWALT-DWE300 ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	01	R\$566,00	R\$566,00
7	13129	460101		UN	01	R\$527,66	R\$527,66

			Tupia profissional manual, no mínimo 550 watts, 110v com 2 pinças. Modelo de Referência: Tupia Profissional GKF-550 550W 110V com 2 Pinças BOSCH-06016A00D0-000 ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
8	14522	443261	Parafuso em latão 3,5 X16mm cabeça chata, tipo Philips para madeira, MDF cx com 1000 unidades. Modelo de Referência: Parafuso Flangeado 3,5 x16mm Ciser Philips 1000u Madeira ou similar com características e qualidade igual ou superior.	CX	05	R\$46,00	R\$230,00
9	14522	480818	Parafuso em latão 4,0 X45mm cabeça chata, tipo Philips para madeira, MDF cx com 500 unidades. Modelo de Referência:	CX	06	R\$53,23	R\$319,38

			Parafuso 4,0X45mm Chipboard Chata Philips Bicromatizado 500 un Leo ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
10	14522	443263	Parafuso em latão 4,0 X25mm cabeça chata, tipo Philips para madeira cx com 1000 unidades. Modelo de Referência: Parafuso 4,0X25mm Chipboard Chata Philips Bicromatizado 1000 un Leo ou similar com características e qualidade igual ou superior.	CX	04	R\$49,60	198,40
11	8040	319587	Cola branca PVA secagem rápida para madeira. Modelo de Referência:	KG	05	R\$40,56	R\$202,80

			Cola Branca PVA Secagem Rápida 1kg Cascorez ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
12	13399	313510	Verniz marítimo incolor brilhante para madeira 900ml. Modelo de Referência: Verniz Marítimo Suvini 900ml Brilhante Natural ou similar com características e qualidade igual ou superior.	LT	05	R\$51,81	R\$259,05
13	11212	604461	Seladora para madeira 900ml. Modelo de Referência: Selador Para Madeira Extra 900ml Suvini ou similar com características e qualidade igual ou superior.	LT	05	R\$55,40	R\$277,00
14	6210	251303		LT	05	R\$31,85	R\$159,25

			Thinner profissional 900ml. Modelo de Referência: Thinner Profissional DN4288 900ml Sayerlack ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
15	11345	441401	Puxador 40 cm para porta de correr para armário de correr em aço inox polido. Medidas: largura inferior 3,5cm, largura total 5,5cm e altura total 40cm. Modelo de Referência: Puxador De Porta De Correr Madeira Em Aço Inox 40cm Polido ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	16	R\$43,84	R\$701,44
16	7055	626253	Fita de borda PVC para MDF branca 22mmX20mts.	RO	10	R\$46,95	R\$469,50

			Modelo de Referência: Fita de borda PVC novem 22mmX20m Guararapes rehau ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
17	8633	621092	Folha de madeira natural tipo cedro 2.700x600x0,6mm. Modelo de Referência: Folha de Madeira Natural 2.700x600x0,6mm Cedro Selma ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	06	R\$77,11	R\$462,66
18	13880	394301	Dobradiça reta 35mm para porta de MDF, 1,2 x 3,5 x 10 cm. Modelo de Referência: Dobradiça Para Moveis Reta Bemfixa 35 mm ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	40	R\$8,28	R\$331,2
19	566	622699	Fechadura para gaveta cromado 31mm para gaveta. Modelo de Referência:	UN	20	R\$19,90	R\$398,00

			Fechadura 31mm para Gaveta Cromado 1 un FGVTN ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
20	7369	612622	Ferragem para porta de correr roldana com guia inteligente. Modelo de Referência: Sistema Deslizante RO 44 4032 Flex (60 Kg) Embutido para 01 Porta Rometal ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	20	R\$23,81	R\$476,20
21	17203	621971	Trilho inferior duplo para porta de correr em MDF 300mm em alumínio. Modelo de Referência:	UN	08	R\$42,76	R\$342,08

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Item não aplicável a esta contratação.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

			Trilho Inferior Duplo CX31 Alumínio Anodizado 3m Ducasse ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
22	17203	621970	Trilho superior duplo para porta de correr em MDF 300mm em alumínio. Modelo de Referência: Trilho Superior Duplo RM 025 Alumínio Casuale Natural Anodizado 2m Portas de 18 a 20mm Rometal ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	08	R\$61,87	R\$494,96
Total: R\$ 14.174,64							

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse, **devendo enviar proposta com validade de no mínimo de 120 dias para todos os itens a que concorrer.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Caso os itens constantes deste aviso apresentem descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a deste documento, em virtude de não haver código CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será estabelecido no sistema.

- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1. SICAF;
- 6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Item não aplicável a esta contratação.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Item não aplicável a esta contratação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 12.12.2. ANEXO II – Estimativa de Despesa e Justificativa do Preço;
- 12.12.3. ANEXO III – Pesquisa de Preços;
- 12.12.4. ANEXO IV – Planilha Mapa de preços;
- 12.12.5. ANEXO V – Documentação exigida para Habilitação; e
- 12.12.6. ANEXO VI – Autorização para a contratação.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


BARBARA LEITE COSTA MENDES
Ordenadora de Despesa

Termo de Referência 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	771250-DEPOSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA_NO RJ	MARCIO SERGIO DE ALBUQUERQUE LIMA	26/05/2025 13:48 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63023.000365/2025-52

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para manufatura e ferramentas para carpintaria para atendimento de necessidades diversas desta Organização militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	PDM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	8633	359518	MDF ultra (naval) Resistente à umidade branco, 15mm 2750x1840mm dupla face. Modelo de Referência: MDF Ultra Gianduia Premium Trama 15mm 02 Faces Duratex ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	09	R\$459,37	R\$4.134,33
2	8633	372370		UN	05	276,53	1.382,65

			MDF ultra (naval) Resistente à umidade branco, 6mm 2750x1840mm dupla face. Modelo de Referência: MDF Ultra Branco Premium Tx 6mm 02 Faces Duratex.				
3	567	468535	Disco de serra circular com dentes alternado para MDF com vídea, 96 dentes 300x3. 2x30mm. Modelo de Referência: Disco de Serra 300X3. 2XF30mm 96 Dentes LU3d 0600 Freud ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	02	788,78	R\$ 1.577,56
4	13821	484408	Mangueira vácuo flexível 4" 100mm com arame cobreada para conexão de serra circular ao coletor de pó.	MT	04	120,16	R\$480,64

			Modelo de Referência: Mangueira Vácuo Ar Pu C/ Arame Cobreada 4" 100mm da América Artefatos de Borracha ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
5	13821	461177	Mangueira vácuo flexível 2" 50mm com arame cobreada para conexão de serra circular ao coletor de pó. Modelo de Referência: Mangueira Vácuo Ar Pu C/ Arame Cobreada 2" 50mm da América Artefatos de Borracha ou similar com características e qualidade igual ou superior.	MT	04	R\$45,97	R\$183,88
6	12044	460108	Serra Tico-Tico com ação pendular de 3 posições, mínimo 650Watts, tensão 110v, velocidade variável: Velocidade sem carga: 500-3200 RPM, capacidade de corte em ângulo: 45°, capacidade máxima de corte (Madeira): 85mm, capacidade máxima de corte (Aço): 10mm, capacidade máxima de corte (Alumínio): 20mm. Modelo de Referência: Serra Tico-Tico com Ação Pendular 650W 110V DEWALT-DWE300 ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	01	R\$566,00	R\$566,00
7	13129	460101		UN	01	R\$527,66	R\$527,66

			Tupia profissional manual, no mínimo 550 watts, 110v com 2 pinças. Modelo de Referência: Tupia Profissional GKF-550 550W 110V com 2 Pinças BOSCH-06016A00D0-000 ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
8	14522	443261	Parafuso em latão 3,5X16mm cabeça chata, tipo Philips para madeira, MDF cx com 1000 unidades. Modelo de Referência: Parafuso Flangeado 3,5x16mm Ciser Philips 1000u Madeira ou similar com características e qualidade igual ou superior.	CX	05	R\$46,00	R\$230,00
9	14522	480818	Parafuso em latão 4,0X45mm cabeça chata, tipo Philips para madeira, MDF cx com 500 unidades. Modelo de Referência: Parafuso 4,0X45mm Chipboard Chata Philips Bicromatizado 500 un Leo ou similar com características e qualidade igual ou superior.	CX	06	R\$53,23	R\$319,38

10	14522	443263	Parafuso em latão 4,0X25mm cabeça chata, tipo Philips para madeira cx com 1000 unidades. Modelo de Referência: Parafuso 4,0X25mm Chipboard Chata Philips Bicromatizado 1000 un Leo ou similar com características e qualidade igual ou superior.	CX	04	R\$49,60	198,40
11	8040	319587	Cola branca PVA secagem rápida para madeira. Modelo de Referência: Cola Branca PVA Secagem Rápida 1kg Cascorez ou similar com características e qualidade igual ou superior.	KG	05	R\$40,56	R\$202,80
12	13399	313510	Verniz marítimo incolor brilhante para madeira 900ml. Modelo de Referência: Verniz Marítimo Suvinil 900ml Brilhante Natural ou similar com características e qualidade igual ou superior.	LT	05	R\$51,81	R\$259,05
13	11212	604461	Seladora para madeira 900ml. Modelo de Referência:	LT	05	R\$55,40	R\$277,00




			Selador Para Madeira Extra 900ml Suvinil ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
14	6210	251303	Thinner profissional 900ml. Modelo de Referência: Thinner Profissional DN4288 900ml Sayerlack ou similar com características e qualidade igual ou superior.	LT	05	R\$31,85	R\$159,25
15	11345	441401	Puxador 40 cm para porta de correr para armário de correr em aço inox polido. Medidas: largura inferior 3,5cm, largura total 5,5cm e altura total 40cm. Modelo de Referência: Puxador De Porta De Correr Madeira Em Aço Inox 40cm Polido ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	16	R\$43,84	R\$701,44
16	7055	626253	Fita de borda PVC para MDF branca 22mmX20mts. Modelo de Referência:	RO	10	R\$46,95	R\$469,50

			Fita de borda PVC novem 22mmX20m Guararapes rehau ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
17	8633	621092	Folha de madeira natural tipo cedro 2.700x600x0,6mm. Modelo de Referência: Folha de Madeira Natural 2.700 x600x0,6mm Cedro Selma ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	06	R\$77,11	R\$462,66
18	13880	394301	Dobradiça reta 35mm para porta de MDF, 1,2 x 3,5 x 10 cm. Modelo de Referência: Dobradiça Para Moveis Reta Bemfixa 35 mm ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	40	R\$8,28	R\$331,2
19	566	622699	Fechadura para gaveta cromado 31mm para gaveta. Modelo de Referência: Fechadura 31mm para Gaveta Cromado 1 un FGVTN ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	20	R\$19,90	R\$398,00
20	7369	612622	Ferragem para porta de correr roldana com guia inteligente. Modelo de Referência:	UN	20	R\$23,81	R\$476,20

			Sistema Deslizante RO 44 4032 Flex (60 Kg) Embutido para 01 Porta Rometal ou similar com características e qualidade igual ou superior.				
21	17203	621971	Trilho inferior duplo para porta de correr em MDF 300mm em alumínio. Modelo de Referência: Trilho Inferior Duplo CX31 Alumínio Anodizado 3m Ducasse ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	08	R\$42,76	R\$342,08
22	17203	621970	Trilho superior duplo para porta de correr em MDF 300mm em alumínio. Modelo de Referência: Trilho Superior Duplo RM 025 Alumínio Casuale Natural Anodizado 2m Portas de 18 a 20mm Rometal ou similar com características e qualidade igual ou superior.	UN	08	R\$61,87	R\$494,96
Total:							R\$ 14.174,61

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos e de primeiro uso, sendo expressamente vedada, sob qualquer circunstância, a oferta de materiais resultantes de reforma, recondicionamento e/ou remanufatura. Os produtos deverão ser fabricados em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição dos itens constantes da tabela acima e aquela registrada no sistema, deverá prevalecer a descrição presente neste documento, considerando-se a ausência de código CATMAT disponível que corresponda exatamente ao objeto pretendido.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição dos objetos atenderão as necessidades desta Unidade Gestora (UG) no tocante a diversos serviços realizados nesta Organização Militar (OM).

2.2. A contratação está prevista no Plano de Aplicação de Recursos desta Organização Militar.

2.3. A estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se em levantamento feito nos centros de consumo desta Unidade.

2.4. Opta-se pela realização de dispensa eletrônica com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório gerenciado por esta UG.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição seguirá os quantitativos e especificações estabelecidos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.2. Os fornecedores devem atender às normas técnicas e regulamentações vigentes para cada item adquirido, garantindo a qualidade e segurança dos produtos.

3.3. Para os itens de bens duráveis, é obrigatória a garantia de, no mínimo, 12 meses contra defeitos de fabricação pelo fornecedor, podendo incluir a garantia de fábrica.

3.4. A aquisição será conduzida por meio de dispensa eletrônica, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração, respeitando os prazos definidos neste Termo de Referência.

3.5. Os pagamentos serão efetuados conforme as condições estabelecidas e após a entrega e aceitação dos produtos, de acordo com os critérios estipulados neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, são baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não serão indicadas marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há restrição quanto à contratação de marcas específicas. Contudo, sempre que solicitado no sistema de dispensa eletrônica, as propostas deverão ser acompanhadas de fotografias, catálogos, amostras ou outra documentação ilustrativa que permita a precisa caracterização e avaliação dos bens ou serviços ofertados.

4.4. As imagens e documentos fornecidos deverão refletir fielmente o objeto proposto, permitindo a verificação de suas especificações, acabamentos e demais características relevantes para a contratação. Em caso de divergência ou insuficiência de informações, a proposta poderá ser desclassificada.

4.5. Não serão aceitos itens comprovadamente de baixa qualidade, estando o produto sujeito a rejeição pela Administração.

4.6. A apresentação dos materiais solicitados deverá observar os prazos e formatos definidos neste documento, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante assegurar a adequação e veracidade das informações fornecidas.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.8.1. Trata-se da aquisição de itens comuns e de baixa complexidade tecnológica, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada, em remessa única;

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar pelo Correio Eletrônico adamo@marinha.mil.br (Sargento Ádamo), as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregue, sem custos adicionais de frete (frete grátis), no seguinte endereço: Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro, situado na Av. Brasil, nº 10.500, Olaria, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21012-350, podendo ser efetuada a entrega de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 09h às 11h e das 13h30 às 15h30. Fazer contato antecipado pelo telefone (21) 2101-0638 (argento Ádamo).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não admite a antecipação de pagamento

7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.174,64 (Quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)., conforme custos unitários indicados na tabela constante deste documento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

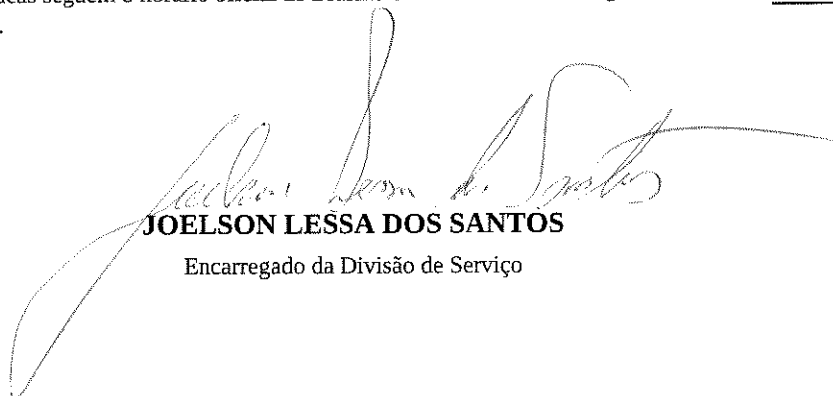
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- | | |
|--------------------------------|-------|
| I. Gestão/Unidade: [| ...]; |
| II. Fonte de Recursos: [.. | .]; |
| III. Programa de Trabalho: [.. | .]; |
| IV. Elemento de Despesa: [.. | .]; |
| V. Plano Interno: [.. | .]. |

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



JOELSON LESSA DOS SANTOS
Encarregado da Divisão de Serviço



BARBARA LEITE COSTA MENDES
Ordenadora de Despesa



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Apêndices: I) Pesquisa de Preços; e
II) Mapa Comparativo de Preços.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi a **mediana** pesquisada e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos I e III do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara. Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexecutáveis.

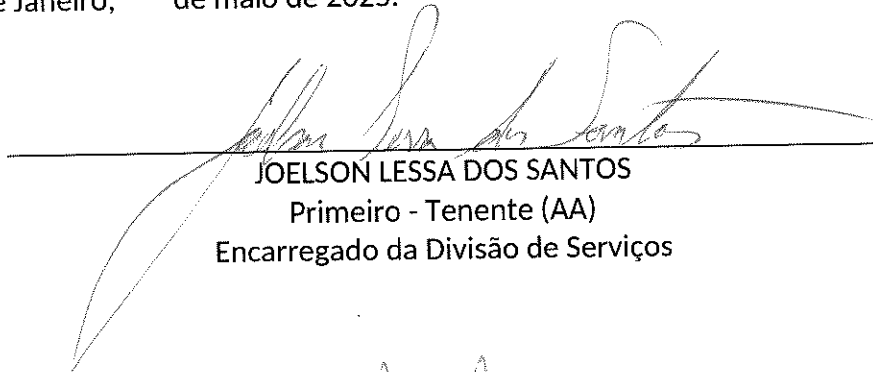
Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de R\$ 14.174,64 (quatorze mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado na Pesquisa de Preços e no Mapa Comparativo de Preços, apensos a este documento.

Rio de Janeiro, de maio de 2025.



JOELSON LESSA DOS SANTOS
Primeiro - Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Serviços

Aprovo:



BÁRBARA LEITE COSTA MENDES

Capitão de Fragata (IM)

Ordenadora de Despesa

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
19/2025	771250	Concluída	MARCIO SERGIO DE ALBUQUERQUE LIMA
Título: CARPINTARIA			
Observações:			
Total de itens cotados: 22		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 14.134,3250	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade					
359518 - Laminado Madeira Tipo: Lâmina , Tipo Madeira: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Móveis Em Geral/Divisórias E Revestimentos , Cor: Branca , Revestimento: Laminado Plástico Melamínico , Características Adicionais: Dupla Face/Acabamento Texturizado	Unidade	9					
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%				
R\$ 459,3750	R\$ 459,3750	R\$ 459,3750	Desvio Padrão: 0,0000				
			Maior Preço: R\$ 459,3750				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 459,3750	28/01/2025	Sim
2	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 115,0000	13/12/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 89,0000	12/08/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	479	Unidade	R\$ 208,7900	01/08/2024	Não
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 160,0000	30/07/2024	Não
6	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 115,0000	11/07/2024	Não
Legenda:							
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.							
Ĥ Compra ou item sofreu atualização após homologação.							

Item: 2

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
372370 - Laminado Madeira Tipo: Lâmina , Tipo: Madeira: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 6 MM , Aplicação: Móveis Em Geral/Divisórias E Revestimentos , Cor: Branca , Revestimento: Laminado Plástico Melamínico , Características Adicionais: Monoface/Acabamento Texturizado	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 276,5280	R\$ 276,5280	R\$ 276,5280
		Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 276,5280
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,8000	13/03/2025	Não
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 276,5280	12/09/2024	Sim
i3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 160,0000	25/08/2024	Não
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 75,0000	30/07/2024	Não
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 203,6400	28/05/2024	Não

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468535 - Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 250 MM, Diâmetro Furo: 30 MM, Aplicação: Corte De Mdf , Quantidade Dentes: 80 , Espessura: 3,2 M	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 693,2200	R\$ 812,6633	R\$ 788,7800
		Coeficiente de Variação: 13,3630% Desvio Padrão: 108,5966 Maior Preço: R\$ 955,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 138,4000	06/03/2025	Não
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 289,0000	17/01/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 135,8000	26/11/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 89,0000	02/10/2024	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 301,8100	13/09/2024	Não
COMANDO DO EXERCITO - Compras.							

6	I	gov.br	5	Unidade	R\$ 99,0500	04/06/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	345	Unidade	R\$ 29,9000	23/05/2024	Não
8	III	Ferragens Floresta - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 955,9900	21/05/2025	Sim
9	III	INCORZUL - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 693,2200	21/05/2025	Sim
10	III	LOJA DO MECANICO - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 788,7800	21/05/2025	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
484408 - Mangueira Material: Pvc , Diâmetro Interno: 4 POL, Características Adicionais: Chata, Lisa , Aplicação: Água Salgada E Suja		Metro	4				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 21.6022%				
R\$ 72.9700	R\$ 105.0433	R\$ 120,1600	Desvio Padrão: 22,6917				
			Maior Preço: R\$ 122.0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	AMAZÔNIA COMÉRCIO DE CORREIAS INDUSTRIAIS - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 120,1600	21/05/2025	Sim
2	III	MOLYPLAST DO BRASIL - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 72,9700	21/05/2025	Sim
3	III	ELASTOBOR - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 122,0000	21/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
627452 - Mangueira Material: Pvc Flexível , Aparência Visual: Cristal , Diâmetro Interno: 15,9 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Flexível/Transparente , Diâmetro Externo: 19,9 MM, Aplicação: Ar Condicionado		Metro	4
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 7,4497%
R\$ 42,5500	R\$ 45,9750	R\$ 45,9750	Desvio Padrão: 3,4250
			Maior Preço: R\$ 49,4000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ/PI - Compras.gov.br	120	Metro	R\$ 1.5000	20/05/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Metro	R\$ 3.8500	09/05/2025	Não
3	III	ELASTOBOR - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 49.4000	22/05/2025	Sim
4	III	AMAZÔNIA COMÉRCIO DE CORREIAS - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 42.5500	22/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624148 - Serra Tico-Tico Manual Tipo: Bateria , Rotação: 800-3000 RPM, Tensão: 110/220 V, Aplicação: Alumínio; Diversos: Inox; Madeira; Metal; Plástico , Características Adicionais: 2 Baterias 12v 4,0 Ah; 1 Carregador, 1 Maleta , Capacidade Corte Madeira: 90 MM, Capacidade Corte Alumínio: 20 MM, Capacidade Corte Aço: 10 M	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 415.8000	R\$ 516.9333	R\$ 566.0000
Coeficiente de Variação: 13.8359% Desvio Padrão: 71.5226 Maior Preço: R\$ 569.0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 415.8000	08/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.2100	07/04/2025	Não
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 158.0000	07/04/2025	Não
4	III	LOJA DO MECANICO - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 569.0000	22/05/2025	Sim
5	III	PALÁCIO DAS FERRAMENTAS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 566.0000	22/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460101 - Tupia Industrial Diâmetro: 1/2 POL, Potência Motor: 900 W, Rotação: 16.000 RPM, Diâmetro Fresa: 12 MM, Aplicação: Carpintaria	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 7,9000%

R\$ 416,5000

R\$ 512,8513

R\$ 527,6650

Desvio Padrão: 40,5154

Maior Preço: R\$ 549,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 489,0000	15/04/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 279,9700	25/03/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 379,5500	10/03/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 358,9700	06/03/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 559,9800	20/02/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 27.300,0000	04/02/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.139,0000	13/01/2025	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 900,0000	13/01/2025	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 599,9800	13/01/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 513,9000	08/01/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 615,6000	30/12/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 416,5000	06/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 549,9900	21/11/2024	Sim
14	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 550,0000	19/11/2024	Não
15	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 745,0000	06/11/2024	Não
16	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.263,0000	30/10/2024	Não
17	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.336,9900	29/10/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 774,7500	28/10/2024	Não
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 330,0000	11/10/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 542,5000	09/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 522,0000	08/10/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 533,3300	19/09/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 329,9900	12/09/2024	Não
24	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 535,5900	05/09/2024	Sim
25	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 332,0000	23/08/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 412,0000	06/08/2024	Não

27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 295.0000	24/07/2024	Não
28	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 478.0000	21/07/2024	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 330.0000	10/07/2024	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 466.9000	27/06/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 242.2400	04/06/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
443261 - Parafuso Material: Bicromatizado . Tipo: Cabeça Chata Comprimento: 16 MM, Diâmetro: 3,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips . Aplicação: Madeira		Caixa 1000 Unidade	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 4,4360%
R\$ 43.0000	R\$ 45.6400	R\$ 46.0000	Desvio Padrão: 2,0246
Maior Preço: R\$ 47.9200			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 46.0000	23/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 37.9200	23/07/2024	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 33.6000	23/07/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 42.2500	23/07/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 36.8300	23/07/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 29.2500	23/07/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 34.0000	23/07/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Caixa 1000 Unidade	R\$ 43.0000	23/07/2024	Sim
9	III	MADEIRANIT - Sitios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 47.9200	22/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

480817 - Parafuso Material: Latão , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 65 MM, Diâmetro: 5,50 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Tipo Rosca: Soberba

Unidade de Fornecimento

Caixa 500 Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 39,9000

Média

R\$ 53,2300

Mediana

R\$ 53,2300

Coefficiente de Variação: 25,0423%

Desvio Padrão: 13,3300

Maior Preço: R\$ 66,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Caixa 500 Unidade	R\$ 131,0000	28/03/2025	Não
2	III	LOJA DO MECANICO - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 66,5600	22/05/2025	Sim
3	III	LEO S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 39,9000	22/05/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

⚡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

443263 - Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 25 MM, Diâmetro: 3,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira

Unidade de Fornecimento

Caixa 1000 Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 44,9000

Média

R\$ 49,6000

Mediana

R\$ 49,6000

Coefficiente de Variação: 9,4758%

Desvio Padrão: 4,7000

Maior Preço: R\$ 54,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	487	Caixa 1000 Unidade	R\$ 23,0000	23/10/2024	Não
2	III	LEO S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 44,9000	22/05/2025	Sim
3	III	DISTRIBUIDORDEPARAFUSOS - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 54,3000	22/05/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

⚡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do Item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
319587 - Cola Composição: Poliacetato De Vinila , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Emulsão Aquosa, Leitoso, Homopolímero, Diluente Em , Tipo: Líquido Viscoso		Frasco 1 Quilograma	4
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 28,0809%
R\$ 28.2000	R\$ 41.0575	R\$ 40.5650	Desvio Padrão: 11,5293 Maior Preço: R\$ 54.9000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	2	Frasco 1 Quilograma	R\$ 28,2000	22/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Frasco 1 Quilograma	R\$ 22,3000	10/04/2025	Não
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12	Frasco 1 Quilograma	R\$ 31,2300	25/02/2025	Sim
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Frasco 1 Quilograma	R\$ 16,2700	12/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	10	Frasco 1 Quilograma	R\$ 26,9000	14/08/2024	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	51	Frasco 1 Quilograma	R\$ 23,7600	03/07/2024	Não
7	III	LEO S.A. - Sites Eletrônicos Especializados	5		R\$ 54,9000	22/05/2025	Sim
8	III	PALACIO DA FERRAMENTA - Sites Eletrônicos Especializados	5		R\$ 49,9000	22/05/2025	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do Item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
313510 - Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Características Adicionais: Secagem Rápida , Aplicação: Madeira		Lata 900 Mililitro	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 50,2075%
R\$ 25,8000	R\$ 51,8150	R\$ 51,8150	Desvio Padrão: 26,0150 Maior Preço: R\$ 77,8300
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Lata 900 Mililitro	R\$ 77,8300	10/12/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	11	Lata 900 Mililitro	R\$ 25,8000	06/09/2024	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
604461 - Primer Componente Básico: Epoxi E Oxido De Ferro . Cor: Branco Fosco . Finalidade: Proteção Superfícies , Aplicação: Aço/Metais Não Ferrosos/Fibra De Vidro/Madeira , Características Adicionais: Resistente À Água Salgada		Lata 900 Mililitro	5				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 2,7076%				
R\$ 53,9000	R\$ 55,4000	R\$ 55,4000	Desvio Padrão: 1,5000				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 56,9000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	AMOEDO - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 56,9000	22/05/2025	Sim
2	III	PINHEIRO TINTAS - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 53,9000	22/05/2025	Sim
Legenda:							
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.							
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.							

Item: 14

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
251303 - Diluente Tinta Composição: Hidrocarbonetos Aromáticos, Solventes Aromáticos, , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Aplicação: Dissolvente Tintas E Limpeza Superfícies		Lata 900 Mililitro	5				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 33,2971%				
R\$ 12,0000	R\$ 26,9600	R\$ 31,8500	Desvio Padrão: 8,9769				
			Maior Preço: R\$ 34,8800				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Lata 900 Mililitro	R\$ 34,0000	20/02/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	10	Lata 900 Mililitro	R\$ 12,2400	06/02/2025	Não
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	130	Lata 900 Mililitro	R\$ 34,0000	13/01/2025	Sim
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Lata 900 Mililitro	R\$ 34,8800	13/01/2025	Sim
5	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Lata 900 Mililitro	R\$ 34,0000	13/01/2025	Sim
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90	Lata 900 Mililitro	R\$ 34,0000	13/01/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	215	Lata 900 Mililitro	R\$ 10,8300	09/12/2024	Não

8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Lata 900 Mililitro	R\$ 29,7000	03/10/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Lata 900 Mililitro	R\$ 10,0000	30/09/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	42	Lata 900 Mililitro	R\$ 11,9700	22/08/2024	Não
11	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2564	Lata 900 Mililitro	R\$ 10,0000	23/07/2024	Não
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	80	Lata 900 Mililitro	R\$ 13,0500	14/06/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Lata 900 Mililitro	R\$ 12,0000	11/06/2024	Sim
i 14	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Lata 900 Mililitro	R\$ 24,0500	22/05/2024	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
441401 - Puxador Material: Aço , Acabamento: Cromado , Aplicação: Porta De Correr , Características Adicionais: Medindo 38 X 96 X 9 Mm , Tipo: Concha		Unidade	16
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 47,5593%
R\$ 22,9900	R\$ 43,8400	R\$ 43,8400	Desvio Padrão: 20,8500
Maior Preço: R\$ 64,6900			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,2800	09/04/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	315	Unidade	R\$ 22,9900	29/10/2024	Sim
3	III	STORE PUXADORES - Sitios Eletrônicos Especializados	16		R\$ 64,6900	22/05/2025	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
626253 - Fita Borda Material: Pvc , Cor: Corten , Largura: 22 MM, Espessura: 0.45 MM, Aplicação: Mobiliário		Rolo 20 Metro	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 46,9500	R\$ 46,9500	R\$ 46,9500	Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R\$ 46,9500			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MADEIRANIT - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 34,1700	22/05/2025	Não
2	III	FITA DE BORDA - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 46,9500	22/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

621092 - Laminado Madeira Tipo: Lâmina , Tipo Madeira: Cedro , Comprimento: 2,50 M, Largura: 0,47 M, Espessura: 0,5 MM, Aplicação: Confeção De Móveis , Formato: Retangular

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 4,8632%

R\$ 73,3600

R\$ 77,1100

R\$ 77,1100

Desvio Padrão: 3,7500

Maior Preço: R\$ 80,8600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MADEIRAS GASÔMETRO - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 73,3600	22/05/2025	Sim
2	III	lab madeiras - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R\$ 80,8600	22/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

394301 - Dobradiça Material: Aço , Tipo: Pressão / Caneca , Aplicação: Porta De Armário , Diâmetro: 35 MM, Características Adicionais: Curva / Ângulo Abertura Entre 90 E 110 Graus , Acabamento: Niquelado

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 28,2512%

R\$ 6,0000

R\$ 8,6400

R\$ 8,2800

Desvio Padrão: 2,4409

Maior Preço: R\$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 12,0000	20/05/2025	Sim

2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.1200	08/05/2025	Não
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 2.9000	23/04/2025	Não
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5.5500	26/03/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4.7000	20/03/2025	Não
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5.2100	07/03/2025	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.9100	11/02/2025	Sim
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.0900	12/12/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.1900	26/11/2024	Não
10		PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.6500	31/10/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 3.2300	30/10/2024	Não
12		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2.0000	18/10/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 6.6500	04/10/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 6.0000	02/10/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.0000	30/09/2024	Não
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.7900	29/08/2024	Não
17		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 12.7750	30/07/2024	Não
18		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 1.7000	30/07/2024	Não
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3.0000	06/06/2024	Não

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
622699 - Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Cilindro 31 Mm , Tipo: Externa , Aplicação: Gaveta		Unidade	20
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 42.5399% Desvio Padrão: 10.1883 Maior Preço: R\$ 37.9500
R\$ 14.0000	R\$ 23.9500	R\$ 19.9000	
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 49.8800	19/05/2025	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 14.0000	31/03/2025	Sim
		PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR					

13		PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 210.0000	12/03/2025	Não
14		PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 120.0000	12/03/2025	Não
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 19.9000	06/03/2025	Sim
6		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 39.8000	25/02/2025	Não
7		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	32 Unidade	R\$ 38.0000	24/02/2025	Não
8		CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 11.5000	13/02/2025	Não
9		MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 46.600.0000	14/01/2025	Não
10		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 37.9500	26/12/2024	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	60 Unidade	R\$ 10.5200	04/12/2024	Não
12		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 68.7000	26/11/2024	Não
13		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 68.7000	07/11/2024	Não
14		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 12.9000	06/11/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

1 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
612622 - Ferragem - Porta / Janela / Tranca Tipo: Roldana , Material: Aço/Plástico , Aplicação: Guia Para Portas E Janelas Correrem No Trilho		Unidade	20				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 55,9521%				
R\$ 10,4900	R\$ 23,8150	R\$ 23,8150	Desvio Padrão: 13,3250 Maior Preço: R\$ 37,1400				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 208,2800	24/04/2025	Não
2		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 350,0000	09/04/2025	Não
3		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 295,0000	09/04/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,6900	24/03/2025	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80	Unidade	R\$ 44,8900	20/03/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 189,0000	20/03/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 40,9800	06/03/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 14,0000	06/03/2025	Não

i 9	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 240,0000	05/02/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15000	Unidade	R\$ 0,7900	19/12/2024	Não
11	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 46,0000	12/12/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30.555,0000	24/10/2024	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 43,9500	24/10/2024	Não
14	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.032,2400	04/10/2024	Não
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 373,0000	27/09/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 128,0000	30/08/2024	Não
i 17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 90,5700	21/08/2024	Não
i 18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 37,1400	21/08/2024	Sim
i 19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 224,1300	21/08/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,4900	30/07/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 5.395,4600	16/07/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,8799	15/07/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80000	Unidade	R\$ 0,8622	15/07/2024	Não
i 24	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 84,5500	09/07/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 61.375,0000	12/06/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.012,5000	12/06/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
621971 - Trilho Material: Alumínio , Tipo: Rm-022 , Comprimento: 2 M, Aplicação: Porta De Mdf 15mm,18mm E 20mm . Características Adicionais: Inferior		Unidade	8
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço:	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 6,6885%
R\$ 39,9000	R\$ 42,7600	R\$ 42,7600	Desvio Padrão: 2,8600
Maior Preço: R\$ 45,6200			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 50,0000	06/04/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 150,8800	01/10/2024	Não

3	III	OBRAMAX - Sítios Eletrônicos Especializados	8	R\$ 39.9000	22/05/2025	Sim
4	III	LEO S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	8	R\$ 45,6200	22/05/2025	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
621970 - Trilho Material: Alumínio , Tipo: Rm-013 , Comprimento: 3 M, Aplicação: Porta De Mdf 15mm,18mm E 20mm , Características Adicionais: Superior		Unidade	8				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 13,1313%				
R\$ 53,7500	R\$ 61.8750	R\$ 61.8750	Desvio Padrão: 8,1250				
			Maior Preço: R\$ 70,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 70,0000	06/04/2025	Sim
2	III	LEO S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 53,7500	22/05/2025	Sim
3	III	MADEIRAS GASÔMETRO - Sítios Eletrônicos Especializados	8		R\$ 80,2400	22/05/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 26/05/2025 13:51

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

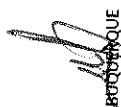
MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALIENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO OU VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM	REFERÊNCIA DA PESQUISA	METODOLOGIA DA PESQUISA
1	MDF ultra (naval) Resistente à umidade branco, 13mm, 2750x1840mm dupla face	UN	9	R\$ 459,37	-	-	R\$ 459,37	R\$ 4.134,33	1 - Compras.Gov	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da Instrução normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.
2	MDF ultra (naval) Resistente à umidade branco, 6mm, 2750x1840mm dupla face	UN	5	R\$ 276,53	-	-	R\$ 276,53	R\$ 1.382,65	1 - Compras.Gov	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da Instrução normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.
3	Disco de serra circular com dentes alternado para MDF com vídea, 96 dentes 300x3,2x30mm.	UN	2	R\$ 788,78	-	-	R\$ 788,78	R\$ 1.577,56	1 - Compras.Gov	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da Instrução normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.
4	Mangueira vácuo flexível 4"100mm com arame cobreada para conexão de serra circular ao coletor de pó	MT	4	R\$ 120,16	-	-	R\$ 120,16	R\$ 480,64	1 - Compras.Gov	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da Instrução normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.
5	Mangueira vácuo flexível 2" 50mm com arame cobreada para conexão de serra circular ao coletor de pó	MT	4	R\$ 45,97	-	-	R\$ 45,97	R\$ 183,88	1 - Compras.Gov	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da Instrução normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.
6	Serra Tico-Tico com ação pendular de 3 posições, mínimo 650Watts, tensão 110v	UN	1	R\$ 566,00	-	-	R\$ 566,00	R\$ 566,00	1 - Compras.Gov	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da Instrução normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.
7	Tupia profissional manual, no mínimo 550 watts, 110v com 2 pinças	UN	1	R\$ 527,66	-	-	R\$ 527,66	R\$ 527,66	1 - Compras.Gov	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da Instrução normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.
8	Parafuso em latão 3,5X16mm cabeça chata, tipo Phillips para madeira, MDF cx com 1000 unidades	CX	5	R\$ 46,00	-	-	R\$ 46,00	R\$ 230,00	1 - Compras.Gov	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da Instrução normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.
9	Parafuso em latão 4,0X45mm cabeça chata, tipo Phillips para madeira, MDF cx com 500 unidades	CX	6	R\$ 53,23	-	-	R\$ 53,23	R\$ 319,38	1 - Compras.Gov	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da Instrução normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

10	Parafuso em latão 4,0x25mm cabeça chata, tipo Philips para madeira cx com 1000 unidades	CX	4	R\$ 49,60				R\$ 49,60	R\$ 49,60	2 - Compras.Gov2 -3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
11	Cola branca PVA secagem rápida para madeira	KG	5	R\$ 40,56				R\$ 40,56	R\$ 40,56	1 - Compras.Gov2 -3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
12	Verniz marítimo incolor brilhante para madeira 900ml.	LT	5	R\$ 51,81				R\$ 51,81	R\$ 51,81	1 - Compras.Gov2 -3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
13	Seladora para madeira 900ml.	LT	5	R\$ 55,40				R\$ 55,40	R\$ 55,40	1 - Compras.Gov2 -3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
14	Thinner profissional 900ml.	LT	5	R\$ 31,85				R\$ 31,85	R\$ 31,85	1 - Compras.Gov2 -3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
15	Puxador 40 cm para porta de correr para armário de correr em aço inox polido. Medidas: largura inferior 3,5cm, largura total 5,5cm e altura total 40cm	UN	16	R\$ 43,84				R\$ 43,84	R\$ 701,44	1 - Compras.Gov2 -3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
16	Fita de borda PVC para MDF branca 22mmx20mts.	RO	10	R\$ 46,95				R\$ 46,95	R\$ 469,50	1 - Compras.Gov2 -3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
17	Folha de madeira natural tipo cedro 2.700x600x0,6mm.	UN	6	R\$ 77,11				R\$ 77,11	R\$ 462,66	1 - Compras.Gov2 -3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
18	Dobradiça reta 35mm para porta de MDF, 1,2 x 3,5 x 10 cm.	UN	40	R\$ 8,28				R\$ 8,28	R\$ 331,20	1 - Compras.Gov2 -3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
19	Fechadura para gaveta cromado 31mm para gaveta.	UN	20	R\$ 19,90				R\$ 19,90	R\$ 398,00	1 - Compras.Gov2 -3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
20	Ferragem para porta de correr roldana com guia inteligente.	UN	20	R\$ 23,81				R\$ 23,81	R\$ 476,20	1 - Compras.Gov2 -3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.

21	Trilho inferior duplo para porta de correr em MDF 300mm em alumínio	UN	8	R\$ 42,76			R\$ 42,76	R\$ 342,08	1 - Compras.Gov 2 - 3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da Instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
22	Trilho superior duplo para porta de correr em MDF 300mm em alumínio.	UN	8	R\$ 61,87			R\$ 61,87	R\$ 494,96	1 - Compras.Gov 2 - 3 -	Foi utilizado como método para pesquisa de mercado, mediana, conforme o disposto no art. 6º da Instrução normativa nº 65, de 07 de 07 de julho de 2021.
							R\$ 14.174,64			

Rio de Janeiro, RJ, 26 de maio de 2025.


 ALVARO HENRIQUE
 SUBOFICIAL
 Responsável pela Pesquisa de Preço

MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTE DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8 **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 *Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.9 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

APROVAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2025

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo o presente Aviso de Contratação Direta, e de acordo com o contido no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o início do Processo de Dispensa Eletrônica nº 90007/2025 para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais para manufatura e ferramentas para carpintaria para atendimento de necessidades diversas desta Organização militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Bárbara Leite Costa Mendes".

BÁRBARA LEITE COSTA MENDES

Capitão de Fragata (IM)

Ordenadora de Despesa



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 7/2025

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para manufatura e ferramentas para carpintaria para atendimento de necessidades diversas desta Organização militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 7/2025 e seus anexos.

FASE DE ANÁLISE		
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01:		
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	
Id.	Consequência	
1	Atraso no procedimento licitatório.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Especificar os materiais de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo.	Seção de Obtenção
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 02		
DISPENSA ELETRÔNICA RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	

Impacto		(X) Baixo () Médio () Alto
Id	Consequência	
	Atraso no procedimento licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Divisão de Obtenção BAMRJ/ Equipe de Planejamento
2	Dar ampla publicidade ao edital.	Seção de obtenção do DepSMRJ
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica e realizar nova Divulgação.	Seção de Obtenção DepSMRJ / Equipe de Planejamento
RISCO 03		
ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO		
Probabilidade		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto		() Baixo (X) Médio () Alto
Id	Consequência	
1	Dispensa Eletrônica deserta ou contratação por preço elevado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	No caso de preço elevado, deve o Encarregado pela Divulgação da Dispensa Eletrônica negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores observados na pesquisa de preços.	Seção de Obtenção
2	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Divisão de Obtenção DepSMRJ

RISCO 04:		
Especificação inadequada do objeto.		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	Entrega do objeto que não atende às necessidades da Organização Militar.	

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação e adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência com a ajuda da Seção de Obtenção.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo.	Fiscal do Contrato e Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 05:		
Itens desertos ou fracassados.		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	O não recebimento dos itens na Organização Militar, em virtude de nenhum interessado comparecer ou, quando comparece, não atende aos requisitos de habilitação exigidos ou sua proposta não possui condições de ser classificada.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação e adequação da Pesquisa de Mercado, em acordo com Instrução Normativa nº 65, de 2021.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Melhor avaliação dos preços praticados no mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação

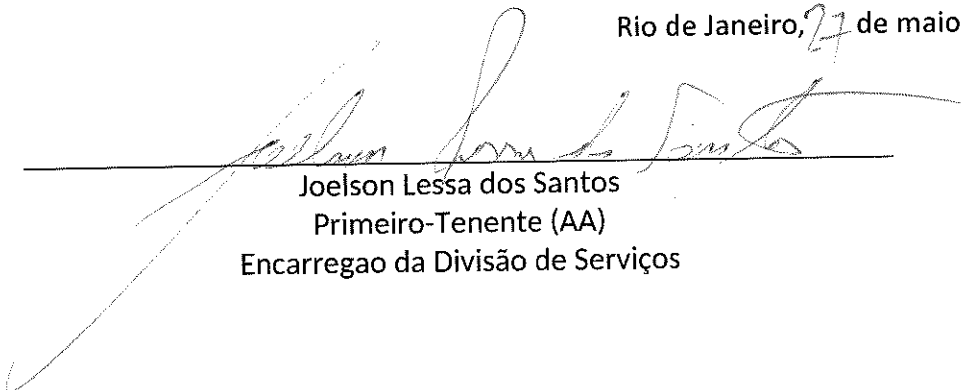
FASE DE ANÁLISE II - Gestão do Contrato

RISCO 06:		
Atraso na entrega do objeto pela contratada		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	O não recebimento dos itens na Organização Militar, por descumprimento de prazos contratuais acordados, por parte da empresa, acarretará prejuízos às atividades administrativas deste Depósito.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificação clara do prazo máximo de entrega do objeto no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação

	Antecipação do pedido.	
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	1 Aplicação de sanções/multas previstas no aviso de dispensa eletrônica e termo de referência. Acionar a empresa que se logrou segunda colocada no certame para realização da aquisição do bem faltante ou realização de novo processo de dispensa eletrônica.	Fiscal do Contrato, Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas.
RISCO 07:		
Não fornecimento do objeto pela Contratada.		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id.	Consequência	
1	1 O não recebimento dos itens na Organização Militar, ensejando a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificação clara do objeto e do prazo máximo de entrega no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescisão contratual e aplicação de sanções/multas previstas no aviso de dispensa eletrônica e termo de referência. Acionar a empresa que se logrou segunda colocada no certame para realização da aquisição do bem faltante ou realização de novo processo de dispensa eletrônica.	Fiscal do Contrato, Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas.

Responsável pela Análise de Riscos:

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.


 Joelson Lessa dos Santos
 Primeiro-Tenente (AA)
 Encarregado da Divisão de Serviços